



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

ANEXO

CENTÉSIMO DÉCIMO PRIMEIRO INFORME TÉCNICO

113ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa 540.704.817 **milhões de doses distribuídas***:

- 118.240.220 Sinovac/Butantan
- 159.017.645 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZeneca/Covax)
- 209.352.942 Pfizer-Cominarty
- 34.251.130 Janssen
- 19.842.880 Pfizer-Cominarty (Pediátrica)

Já são 183.567.167 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose (1ª dose (D1) + dose única (DU))**.

*Informamos que a partir da presente pauta, as informações de doses distribuídas são retiradas do Sistema de Informação Insumos

Estratégicos (SIES), que é o sistema oficial de movimentação de insumos utilizado pelo Ministério da Saúde, Estados e Distrito Federal.

**Fonte: LocalizaSUS.

OBJETO

Aproximadamente 540 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** [Vacina covid-19 (recombinante)], registro ANVISA N° 1.1063.0156;
- **Pfizer-Comirnaty** [Vacina covid-19, RNA mensageiro (RNAm)], registro ANVISA N° 1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** [Vacina adsorvida covid-19 (inativada)], autorização temporária para uso emergencial; e
- **Janssen** [Vacina covid-19 (recombinante)], registro ANVISA N° 1.1236.3438.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde (MS) prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e nesta pauta constam o total de doses de vacinas COVID-19 distribuídas:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 4.143.606 - Pfizer-Cominarty
- 2.568.000 - Astrazeneca/Fiocruz
- 1.415.000 - Pfizer-Cominarty (pediátrica)
- 55.000 - Janssen
- 1.407 - Estudo/Pesquisa

Total: **8.183.013 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria
de Vigilância em
Saúde

OBJETIVO

Que todas as Unidades da Federação completem os esquemas vacinais, incluindo as doses adicionais e as doses de reforço para o público-alvo.

OPERACIONALIZAÇÃO**PFIZER-COMINARTY (Anexo 1)**

Apresentação 0,45 ml - Frasco com **tampa ROXA**:
Após diluição: Frasco multidose com 2,25 ml (6 doses de 0,3 ml/dose);
Tempo de validade após diluição de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);
Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml;
Intervalos entre doses: 8 semanas.

ASTRAZENECA/FIOCRUZ (Anexo 2)

Apresentação 2,5 ml:
Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose);
Tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);
Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml;
Intervalos entre as doses: 8 semanas.

PFIZER-COMINARTY (PEDIÁTRICA) (Anexo 3)

Apresentação 1,3 ml - Frasco multidose com **tampa LARANJA**:
Após diluição: Frasco multidose com 2,6ml (10 doses de 0,2 ml/dose);
Tempo de validade após diluição de 12 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);
Esquema vacinal: 2 doses de 0,2ml;
Intervalos entre doses: 8 semanas.

JANSSEN (Anexo 4)**Apresentação 2,5 ml:**

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose);
Tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);
Esquema vacinal: **Dose Única de 0,5ml.**

SINOVAC/BUTANTAN

Apresentação 5,0 ml - Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5 ml/dose);
Tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);
Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml;
Intervalos entre as doses: 28 dias.

(Informamos que todas as doses da vacina Coronavac foram distribuídas aos estados e Distrito Federal e que o Ministério da Saúde está em tratativas para aquisição de mais doses.)

O Ministério da Saúde faz a distribuição para as Unidades Federadas, em acordo com a solicitação realizada no Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde (SIES) pelas Secretarias Estaduais de Saúde, as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se orientações para a Campanha Nacional de vacinação contra a covid-19, visando a promoção da continuidade e qualidade da operacionalização Campanha, relacionadas ao uso alternativo temporário de seringas de 3ml com agulha de 23G a 25G para uso adulto, conforme a Nota Técnica nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), e do mesmo modo, orienta-se para uso infantil (de 5 a 11 anos), o uso alternativo temporário de seringas 3ml, com agulha de 24G 3/4, conforme a NOTA TÉCNICA Nº 25/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0024833933).

RECOMENDAÇÕES SOBRE O REGISTRO DO DESCARTE DOS RESÍDUOS

No que diz respeito ao registro do descarte dos resíduos, seguem as orientações:

- O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Locais;
- Ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo;
- Registrar adequadamente no sistema de informação as doses utilizadas, incluindo as perdas técnicas e físicas;
- Evitar o erro de registro, relacionando adequadamente a vacina/laboratório ao lote.

Os procedimentos logísticos devem ser observados e resguardados conforme a metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017).

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade por excursão de temperatura deverão ser realizados no formulário disponível no RedCap, e as queixas técnicas deverão ser registradas no NOTIVISA da ANVISA.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

Formulário eletrônico RedCap:

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Desvio de qualidade por excursão de temperatura das vacinas distribuídas:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

NOTIVISA:

4 - Queixas Técnicas relativas às vacinas:

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

ANEXOS

ANEXO 1. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER-COMINARTY

| Pfizer-Cominarty | |
|-------------------------|---------------------------|
| UF | Doses distribuídas |
| AC | 23.400 |
| AL | 49.140 |
| AM | 351.000 |
| AP | 47400 |
| BA | 204.000 |
| ES | 150.000 |
| GO | 204.000 |
| MA | 100.002 |
| MS | 80.004 |
| MT | 100.002 |
| PA | 150.000 |
| PE | 150.000 |
| PI | 204.000 |
| PR | 150.000 |
| RJ | 500.004 |
| RN | 105.000 |
| RO | 117.000 |
| RR | 30.000 |
| SC | 200.070 |
| SE | 203.580 |
| SP* | 1.004.706 |
| TO | 21.000 |
| Total | 4.143.606 |

*Foram enviadas 702 doses para o Instituto D'or de Pesquisa e Ensino/SP.

ANEXO 2. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENECA/FIOCRUZ

| AstraZeneca/Fiocruz | |
|----------------------------|---------------------------|
| UF | Doses distribuídas |
| AC | 30.000 |
| AL | 100.000 |
| AP | 40.000 |
| BA | 5.000 |
| ES | 50.000 |
| MA | 100.000 |
| MG | 1.000.000 |
| MT | 18.000 |
| PA | 30.000 |
| PE | 200.000 |
| PI | 120.000 |
| RN | 35.000 |
| RS | 260.000 |
| SC | 500.000 |
| SE | 40.000 |
| SP* | 705 |
| TO | 40.000 |
| Total | 2.568.000 |

*Foram enviadas 702 doses para o Instituto D'or de Pesquisa e Ensino/SP.

ANEXO 3. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER-COMINARTY POPULAÇÃO DE 05 A 11 ANOS (PEDIÁTRICA)

| Pfizer-Cominarty (Pediátrica) | |
|--------------------------------------|---------------------------|
| UF | Doses distribuídas |
| AC | 22.000 |
| AP | 5.000 |
| BA | 180.000 |
| DF | 20.000 |
| MA | 200.000 |
| MS | 20.000 |
| MT | 50.000 |
| PA | 50.000 |
| PB | 30.000 |
| PE | 150.000 |
| PI | 20.000 |
| PR | 200.000 |
| RJ | 150.000 |
| RN | 20.000 |
| RO | 28.000 |
| RS | 30.000 |
| SC | 80.000 |
| SE | 60.000 |
| SP | 100.000 |
| Total | 1.415.000 |

ANEXO 4. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: JANSSEN

| Janssen | |
|----------------|---------------------------|
| UF | Doses distribuídas |
| AC | 30.000 |
| BA | 25.000 |
| Total | 55.000 |

ANEXO 5. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: DILUENTES

| Diluentes | |
|------------------|---------------------------|
| UF | Doses distribuídas |
| AC | 8.200 |
| AL | 9.600 |
| AM | 64.800 |
| AP | 8.600 |
| BA | 59.000 |
| CE | 3.600 |
| DF | 2.000 |
| ES | 25.000 |
| GO | 50.200 |
| MA | 42.800 |
| MG | 50.000 |
| MS | 16.400 |
| MT | 23.000 |
| PA | 37.000 |
| PB | 11.200 |
| PE | 49.800 |
| PI | 54.600 |
| PR | 38.400 |
| RJ | 119.400 |
| RN | 20.500 |
| RO | 26.000 |
| RR | 5.000 |
| RS | 15.000 |
| SC | 42.800 |
| SE | 42.200 |
| SP | 188.000 |
| TO | 4.600 |
| Total | 1.017.700 |

Nota: Atendido conforme distribuição das vacinas Pfizer de 06 e 10 doses.

ANEXO 6. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SERINGAS

| UF | SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 0,3 ML | SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 0,5 ML | SERINGA DESCARTÁVEL – 1,0 ML* | SERINGA DESCARTÁVEL – 3,0 ML* |
|--------------|---|---|-------------------------------|-------------------------------|
| AL | | | | 30.000 |
| DF | | | | 100.000 |
| ES | | 300.000 | 300.000 | 300.000 |
| MG | | 1.000.000 | 2.600.000 | |
| PB | | | 40.000 | 40.000 |
| PR | 2.000.000 | 2.000.000 | | |
| RN | | | | 450.000 |
| RO | 59.200 | 100.000 | | |
| RS | | 400.000 | 400.000 | |
| Total | 2.059.200 | 3.800.000 | 3.340.000 | 920.000 |

*As seringas de 1,0ml e de 3,0ml podem ser com agulha ou sem, atendendo conforme a solicitação de cada estado e do Distrito Federal.

Atenciosamente,

ADRIANA REGINA DE FARIAS PONTES LUCENA
Coordenadora-Geral do Programa Nacional de Imunizações

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - Substituto

GERSON FERNANDO MENDES PEREIRA
Secretário de Vigilância em Saúde - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Roberto Leonel Peterka, Diretor(a) do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis substituto(a)**, em 09/08/2022, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regina Farias Pontes Lucena, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 10/08/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde substituto(a)**, em 10/08/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0028482225 e o código CRC 3E0B6F5F.